

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	199/2018	21/11/2018
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 25/2018		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO **EDITAL Nº 25/2018- CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO - QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PARA AS BARRAGENS COVA DA MANDIOCA E ESTREITO, LOCALIZADAS NOS ESTADOS DA BAHIA E MINAS GERAIS., ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO 1: DE ACORDO COM OS DITAMES DO ART. 40, INCISO XI DA LEI Nº 8.666/93 E, SABENDO-SE QUE OS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ITEM 9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÍNEA B (ABAIXO), REFEREM-SE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018, PERGUNTA-SE:

QUAL DEVERÁ SER O ÍNDICE FINANCEIRO DE CORREÇÃO (ESPECÍFICO OU SETORIAL) PARA SERVIÇOS EXECUTADOS EM ANOS ANTERIORES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, UMA VEZ QUE OS VALORES DEVERÃO SER CORRIGIDOS?

"ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO(S) POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO(S) DA(S) RESPECTIVA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU DOCUMENTO SIMILAR EMITIDOS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

- ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE EIA/RIMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU OUTRAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, A PARTIR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

- ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE PCA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU OUTRAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, A PARTIR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

- ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE PRAD, A PARTIR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)."

RESPOSTA 1: O INCISO XI DO ARTIGO 9º DA LEI 8.666/93 DIZ: “CRITÉRIOS DE REAJUSTE, QUE DEVERÁ RETRATAR A VARIAÇÃO EFETIVA DO CUSTO DE PRODUÇÃO, ADMITIDA A ADOÇÃO DE ÍNDICES ESPECÍFICOS OU SETORIAIS, DESDE A DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, OU DO ORÇAMENTO A QUE ESSA

PROPOSTA SE REFERIR, ATÉ A DATA DO ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA”. A REFERIDA VARIAÇÃO EFETIVA DO CUSTO REFERE-SE AO ORÇAMENTO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL. OS VALORES DOS ATESTADOS NÃO SERÃO CORRIGIDOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

QUESTIONAMENTO 2: SABENDO QUE PELA DEFINIÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, 1987, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA DEVERÁ APRESENTAR UM DETALHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E DE TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS PREVISTOS, OU SEJA, AQUELES PROVENIENTES DO EIA/RIMA, BEM COMO OS CONSIDERADOS PERTINENTES PELO ÓRGÃO LICENCIADOR, E QUE O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 009/1990 DEVE CONTER OS PROJETOS EXECUTIVOS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS, SENDO PORTANTO MENOS ABRANGENTE QUE O PBA. DESTA FORMA, ENTENDEMOS QUE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS ITENS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TAMBÉM SERÃO ACEITAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO DE ESTUDOS AMBIENTAIS ENVOLVENDO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA. SENDO ASSIM, PERGUNTA-SE:

ESTE ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO? OU SEJA, SERÃO ACEITAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO DE ESTUDOS AMBIENTAIS ENVOLVENDO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA?

RESPOSTA 2: NÃO ESTÁ CORRETO. CONFORME ALÍNEA “B” DO ITEM 9 DO TR, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADOS ACOMPANHADOS DE “CAT” DE ESTUDOS DE “AIA”: EIA/RIMA, PCA E PRAD.

QUESTIONAMENTO 3: CONSIDERANDO O SOLICITADO NO ITEM “9”, ALÍNEA “B” NA PÁGINA “19” DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL SUPRACITADO COM RELAÇÃO A “*ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE PCA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU OUTRAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, A PARTIR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)*” ENTENDEMOS QUE:

- (I) PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) SÃO EXIGIDOS PARA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE MÉDIO PORTE, CUJOS IMPACTOS AMBIENTAIS SÃO POTENCIALMENTE MENOS DEGRADADORES QUE AQUELES PARA OS QUAIS SÃO EXIGIDOS EIAs/RIMAS (RESOLUÇÃO CONAMA 09/1990);
- (II) A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO, A COORDENAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS (SUBMETIDOS VIA PLANOS BÁSICOS AMBIENTAIS - PBAS E PLANOS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - PGA) SÃO MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL MAIS COMPLEXAS EM TERMOS DE ABRANGÊNCIA E MAGNITUDE QUE AS DE UM PCA;
- (III) QUE AS MEDIDAS PROPOSTAS EM PBAS E PCAS TÊM A MESMA COMPLEXIDADE TÉCNICA, PORÉM AS DO PBA MORMENTE SÃO MAIS COMPLEXAS E CUSTOSAS DO PONTO DE VISTA DE ABRANGÊNCIA EM FACE DE SEREM PROPOSTAS PARA EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE MAIS IMPACTANTES E DE PORTE SUPERIOR ÀQUELES NÃO SUBMETIDOS A EIA/RIMA OU MENOS IMPACTANTES.

PORTANTO, A ATESTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECORRENTES DE ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE PBAS DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU OUTRAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, A PARTIR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ATENDE AO SOLICITADO NO ITEM SUPRAMENCIONADO DO TERMO DE REFERÊNCIA. PERGUNTAMOS: O NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA 3: NÃO ESTÁ CORRETO. CONFORME ALÍNEA “B” DO ITEM 9 DO TR, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADOS ACOMPANHADOS DE “CAT” DE ESTUDOS DE “AIA”: EIA/RIMA, PCA E PRAD.

QUESTIONAMENTO 4: NO ITEM 4.2.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, LETRA C) BALANÇO PATRIMONIAL DO EDITAL, É SOLICITADO PARA SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE SEJAM APRESENTADAS FOTOCÓPIAS DO LIVRO DIÁRIO OU DO BALANÇO. TODAVIA, NOSSA EMPRESA ESTÁ SUJEITA À APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) NOS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.022/2007, COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED).

PORTANTO, ENTENDEMOS QUE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIGITAL, SENDO: O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIGITAL E O TERMO DE AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL OU RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (CONFORME DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016), TODOS EMITIDOS PELO PROGRAMA VALIDADOR E AUTENTICADOR (PVA) SERÃO ACEITOS PARA O PLENO ATENDIMENTO DO ITEM ACIMA. PODEMOS CONSIDERAR QUE O NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA 4: SIM ESTÁ CORRETO.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL